



EDITAL Nº 03/2026 - PPGCS
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE -
BIÊNIO 2027/2029

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde (PPGCS), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do presente Edital para a inscrição, seleção e matrícula de candidato(a)s para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde, nível Mestrado Acadêmico (Biênio 2027/2028), circunscrita às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 15 (quinze) vagas para o Mestrado, distribuídas em duas linhas de pesquisas: i) Diagnóstico e Análise das Condições de Saúde; ii) Planejamento, Gestão e Situações de Saúde.

Poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Curso de Graduação (bacharelado/licenciatura), ou no último período do curso de graduação, desde que acompanhada de declaração (devidamente assinada pelo órgão competente) que conste a informação de que é concludente no período até março de 2027, nas seguintes áreas da saúde: Biomedicina, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Fisioterapia, Educação Física, Farmácia, Odontologia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia ocupacional, Ciências biológicas, ou em área afins.

O Curso de Mestrado poderá ser realizado no prazo mínimo 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Havendo necessidade, poderá ser solicitado prorrogação de prazo de defesa, por no máximo 6 meses. No caso de aluno bolsista, a solicitação de prorrogação não altera o vencimento da bolsa, que deverá ser suspensa ao término do prazo de defesa (24 meses, a contar do mês de matrícula no programa).

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As 14 (quatorze) vagas disponíveis para o Mestrado serão distribuídas entre os docentes permanentes que fazem parte do corpo docente do Programa e estão listados conforme consta no **ANEXO I**.

Do total das vagas, **03 (três)** serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI), conforme Resolução 236/2013-CEPEX- UFPI, mediante comprovação de vínculo efetivo sob regime jurídico único com a UFPI, a ser anexado na documentação no momento da inscrição (obedecendo ao mínimo de 20%).

De acordo com a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15/07/2021, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência nos cursos de pós-graduação, *stricto sensu*, da Universidade Federal do Piauí, serão destinadas **03 (três)** vaga para pessoas negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas; e **02 (duas)** vaga para pessoas com deficiência (de acordo com a resolução, obedecendo ao mínimo de 20% das vagas que dispõe sobre a política de ações afirmativas).

- a. O/a candidato(a) que concorrer à vaga para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as))



- deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a) e para fins de comprovação dessa condição passará por banca, composta por membros da equipe de seleção do programa, de heteroidentificação étnico-racial (**ANEXO II**).
- b. O/a candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena (**ANEXO II**).
 - c. A/o candidata(o) que concorrer à vaga prevista para pessoas com deficiência além da indicação na declaração (**ANEXO III**) precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.
 - d. As vagas destinadas ao PCI e/ou as pessoas com deficiência que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, serão remanejadas para atender a ampla demanda, obedecendo-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Estarão aptos à inscrição para o exame de seleção, graduados(as) ou graduandos(as) (desde que respeitadas as condições explícitas neste edital) nas áreas conforme listadas no item 1 deste Edital, julgadas pela comissão de seleção e que apresentem compatibilidade com as linhas de pesquisa do PPGCS, organizadas dentro da área de concentração, conforme listadas abaixo, que deverão ser preenchidas pelo candidato (**ANEXO IV**). O candidato deverá optar por uma linha de pesquisa dentro da área de concentração: Diagnóstico, análise, planejamento e gestão em saúde.

- a) Diagnóstico e Análise das Condições de Saúde;
- b) Planejamento, Gestão e Situações de Saúde.

Caso o candidato não tenha concluído o curso de graduação, deverá apresentar a Declaração original expedida pela Coordenação do Curso correspondente confirmando a conclusão do curso no período 2026.2. Porém, no ato da matrícula institucional o candidato deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso.

Conforme a legislação vigente, o candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira deverá apresentar a documentação de revalidação ou equivalência.

As inscrições serão realizadas via Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acessando o site: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o site e selecionar no menu o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde, vinculado à Pró-reitoria de Ensino de Pós-Graduação.

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do processo seletivo, a saber: **selecao27ppgcs@gmail.com**, a partir do dia **08/09/2026** até as 23h59m do dia **09/10/2026**. O candidato(a) receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação conforme orientação do Edital. Escrever no assunto do e-mail "EDITAL N° 03/2026 - SELEÇÃO DE MESTRADO PPGCS 2027". Acrescenta-se que não há pagamento de taxa de inscrição.

A documentação referente à inscrição a ser encaminhada pelo e-mail **selecao27ppgcs@gmail.com**



até as 23:59hs do último dia de inscrição **09/10/2026**, sendo que estes devem estar digitalizados e anexados em **ARQUIVO ÚNICO** em Formato de Documento Portátil (**PDF**), não sendo aceitos documentos em arquivos separados ou outros formatos.

Caso o(a) próprio(a) candidato(a) identifique que esqueceu ou não anexou a documentação exigida, poderá solicitar cancelamento da inscrição para a Comissão de Seleção, por sua Única e exclusiva consciência, ou seja, a Comissão de Seleção não fornecerá nenhum tipo de informação referente a presença ou não de itens na documentação anexada. Para isso, o candidato(a) deve mandar e-mail com a devida solicitação para: **selecao27ppgcs@gmail.com** e informar no assunto: "Solicitação de Cancelamento de Inscrição - Edital 03/2026", em conformidade com o cronograma do Edital. Será considerada a Última inscrição enviada pelo candidato(a).

Não será em hipótese alguma permitida a complementação de documentos depois da homologação da etapa de inscrição. A falta de documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, **sendo considerada a observância da obrigatoriedade do cumprimento do item "documentos necessários", presente neste edital.**

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Candidatos com necessidades especiais devem comunicar, à Secretaria do Curso, no ato da inscrição, as condições necessárias para a realização da entrevista.

Documentos necessários para a inscrição (anexados em **ARQUIVO ÚNICO** em Formato de Documento Portátil (**PDF**):

- a. Comprovante de inscrição gerado no SIGAA, após inscrição *on-line*;
- b. Documentos pessoais: Carteira de Identidade, que contenha o número do CPF, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (ou comprovante da última votação).
- c. Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- d. **Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação** (Bacharelado/Licenciatura).
- e. O pré-projeto de pesquisa indicando objetivamente, com fundamentação teórica, o problema, conforme modelo disponível no **ANEXO V (o documento não deverá ultrapassar 15 páginas)**.
- f. **Curriculum Lattes comprovado** (ver plataforma Lattes na página do CNPq – www.cnpq.br) e **pontuado pelo próprio candidato**, consoante os itens e a ordem na tabela de pontuação do currículo disponível no **ANEXO VI**. Não devem ser incluídos documentos que não estejam enumerados na tabela de pontuação ou os que estejam fora do prazo estabelecido. Serão considerados documentos e publicações desde 2021 até a presente data. **O documento deverá estar assinado pelo candidato.**
- g. Candidato (a) estrangeiro (a) deve apresentar, além da documentação solicitada, a revalidação do título, caso tenha sido obtido no exterior.
- h. Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde conforme formulário disponível no **ANEXO VII**.
- i. Declarações para vagas destinadas a PCD e/ou declaração étnico/racial (**ANEXOS II e III**), para aqueles que se enquadram nessa categoria.

As assinaturas dos documentos deverão ser realizadas pelo sougov.br.



4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Etapa I - Inscrição (Eliminatória): Verificação da documentação exigida de acordo item “**Documentos necessários para a inscrição**” do presente Edital, referente à documentação exigida. A inscrição será indeferida em caso de documentação incompleta. A relação das inscrições homologadas e das não homologadas será disponibilizada na página eletrônica da UFPI (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=344>), de acordo com o cronograma disponível neste Edital.

Etapa II - Análise de pré-projeto (Eliminatória): O pré-projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção que atribuirá notas de acordo com o **ANEXO IV** sendo atribuída uma nota de 0,0 a 10,0. A nota final do candidato nesta etapa será a média das notas dos avaliadores.

Será considerado(a) classificado(a) nessa etapa, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

O candidato deverá preencher o **ANEXO VIII** que trata da utilização de Inteligência Artificial em alguma etapa na elaboração do pré-projeto.

O pré-projeto será analisado para verificação de plágios ou autoplágios.

Etapa III - Arguição do pré-projeto e entrevista (Eliminatório): Nessa etapa o candidato deverá apresentar o seu pré-projeto (máximo 5 minutos de apresentação), utilizando projetor multimídia e serão arguidos pela banca examinadora. Serão avaliados o domínio do candidato, a relevância da proposta do pré-projeto, a adequação do pré-projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do programa e a viabilidade de execução.

A arguição do pré-projeto e entrevista receberão nota máxima de 10,0 pontos. A nota final dessa etapa será a média aritmética das notas dos avaliadores, de acordo com a tabela de pontuação para avaliação dessa etapa (**ANEXO IX**).

O candidato aprovado na etapa anterior, deverá encaminhar para o email da seleção, a sua apresentação até o dia **03/11/2026**. Não serão aceitos candidatos nessa etapa que não enviarem a sua apresentação previamente, conforme orientações e datas estabelecidas no Edital.

A ordem da apresentação do pré-projeto e entrevistas será de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos aprovados na etapa anterior.

A apresentação e arguição do pré-projeto e entrevistas ocorrerão nos dias **05 a 07/11/2026**, sendo a ordem das entrevistas, com os dias e horários, divulgados previamente na página do programa.

As entrevistas ocorrerão na sala do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS-2), Campus Iningá, CEP 64049-550, prédio localizado atrás do Hospital Universitário (antiga PREX), da Universidade Federal do Piauí, .

Será considerado(a) classificado(a) nessa etapa, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

O resultado dessa etapa será divulgado em **12/11/2025** de acordo com o cronograma contido neste Edital.

Etapa IV - Análise curricular (Classificatória): O *Curriculum Lattes* comprovado deverá vir obrigatoriamente acompanhado das documentações comprobatórias, de acordo com a lista de



pontuação disponível no **ANEXO VI**. O **ANEXO VI** deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, na coluna específica, sendo obrigatória a assinatura do mesmo e encaminhado juntamente com os demais documentos listados no momento da inscrição.

Para pontuação dessa etapa da seleção, será adotado o seguinte critério: o currículo de maior pontuação será atribuído com nota 10,0 (dez) e as notas dos demais serão feitas por regra de três simples, considerando até duas casas decimais.

O tempo para contagem dos pontos será baseado nas produções dos últimos cinco (5) anos, a partir de janeiro de 2021.

Serão avaliados apenas os currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

O anexo VI sem certificados ou documentos comprobatórios serão zerados e envios posteriores não serão aceitos.

O período de análise curricular será nos dias **16 a 19/11/2026**, sendo o resultado final dessa etapa divulgado em **25/11/2026**, de acordo com o cronograma contido neste Edital.

Todas as etapas do processo seletivo serão devidamente publicados no site do PPGCS, bem como divulgadas na página da UFPI, sendo de inteira responsabilidade do candidato a presença dele nas etapas subsequentes, conforme a sua aprovação nas etapas anteriores.

Os recursos, para cada etapa do processo, poderão ser encaminhados para o email da seleção, de acordo com o cronograma contido neste Edital, seguindo o modelo disponível no ANEXO X. No assunto do email a ser encaminhado, em caso de recurso, deverá constar: "Recurso Etapa XXX - número da inscrição do candidato - PPGCS 27".

5. RESULTADO FINAL

A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de sua pontuação final, com base na soma das notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas: a análise do pré-projeto terá **peso quatro**, a etapa de arguição e entrevista terá **peso quatro** e a análise do *Curriculum Lattes* **peso três**. As três notas serão somadas e divididas por 11, sem arredondamento de notas, respeitando-se os limites de vagas oferecidas.

Em caso de empate, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) 1º - nota obtida na arguição do pré-projeto e entrevista;
- b) 2º - nota obtida na avaliação do *Curriculum Lattes*;
- c) 3ª – maior idade.

A relação final dos aprovados será publicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós- Graduação/PRPG, no site www.ufpi.br e posteriormente será disponibilizado na página do programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCS>) e em listagem afixada na Secretaria do referido Programa, no dia **27/11/2026**, e o resultado final após a interposição dos recursos, no dia **10/12/2026**.

6. DAS MATRÍCULAS (INSTITUCIONAL E CURRICULAR)

Alunos aprovados e classificados farão matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde localizada no Centro de Ciências da Saúde, Campus Iningá, CEP 64049-550, prédio



localizado atrás do Hospital Universitário, da Universidade Federal do Piauí, fone (86) 3215-5856, no período a ser divulgado posteriormente no Calendário Universitário da Pós-Graduação – 2027.1 e 2027.2 disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>, de acordo com a Resolução nº 956-2025 CEPEX.

No ato da matrícula institucional o candidato, dentre os documentos exigidos deverá apresentar:

a) Para candidatos (as) brasileiros(as) selecionados(as):

I - Documento de identidade oficial com foto;

II- CPF;

III - certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do gênero masculino. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

IV - uma foto 3x4 cm recente (no formato JPEG);

V - comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 3 meses);

VI - diploma ou certidão de conclusão de Graduação (para Mestrado);

VII - histórico escolar final da Graduação (para Mestrado);

b) Para candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as):

I - Cópia do Passaporte ou Documento de Identificação com foto;

II - Visto Temporário IV - VITEM IV ou Equivalente: Visto de estudante válido ou comprovante de que o processo de regularização migratória foi iniciado junto a Polícia Federal, o que leva a obtenção da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM, antiga RNE).

III - uma foto 3x4 cm recente (no formato JPEG);

IV - comprovante de residência atualizado;

V - Diploma de Graduação para matrícula no mestrado. As cópias devem ser obtidas em instituições oficiais ou oficialmente reconhecidas em seu país de origem. Para fins de matrícula definitiva, o diploma de graduação precisará passar pelo processo de reconhecimento/revalidação por uma IES brasileira, conforme as normas do Portal Carolina Bori do MEC. O prazo para revalidação deve ocorrer em até 12 meses após a matrícula institucional.

VI - diploma ou certidão de conclusão de Graduação (para Mestrado);

VII - histórico escolar final da Graduação (para Mestrado);

Conforme o art. 32 da Resolução nº 956-2025 CEPEX, não será permitida a matrícula simultânea em:

I - dois Programas de Pós-graduação stricto sensu de qualquer IES;

II - um Programa de Pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação de qualquer IES; ou

III - um Programa de Pós-graduação stricto sensu e um programa de Pós-graduação lato sensu de qualquer IES.

A matrícula curricular será efetivada, segundo Resolução nº 956-2025 CEPEX, diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI, em período a ser divulgado no Calendário Universitário da Pós-Graduação – 2027.1 e 2027.2 disponível em:

<https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.



7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

A comprovação da proficiência em língua estrangeira, obedecerá as seguintes regras:

I-a(s) língua(s) estrangeira(s) exigida(s) devem respeitar as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno de cada Programa;

II - a análise e o registro acadêmico dos atestados são de responsabilidade da Coordenação do PPG;

III — são aceitos atestados emitidos pela UFPI, por outras instituições de ensino superior (IES) brasileiras, e pelos seguintes institutos, desde que atingida a pontuação mínima de 60% nestes últimos:

- a) Instituto Cervantes;
- b) Instituto de Cultura Italiana;
- c) Instituto Goethe;
- d) Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS);
- e) Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF); e f) TOEFL.

IV - Os exames de proficiência têm validade de três anos.

8. CRONOGRAMA

O processo de seleção será desenvolvido em quatro etapas, conforme cronograma descrito abaixo:

Etapa I - Verificação e Homologação dos Pedidos de Inscrição	
25/08/2026 a 30/08/2026	Publicação do Edital de seleção do PPGCS para ingresso em 2027.1
08/09 a 09/10/2026	Pedidos de Inscrição
13 a 15/10/2026	Análise da documentação dos pedidos de inscrição.
16/10/2026	Resultado da homologação dos pedidos de inscrição.
20/10/2026	Apresentação de recursos
21/10/2026	Divulgação da análise dos recursos
21/10/2026	Divulgação do resultado Final da Etapa I
Etapa II - Análise do pré-projeto – caráter eliminatório	
22 e 23/10/2026	Análise do pré-projeto
26/10/2026	Divulgação do Resultado.
27/10/2026	Apresentação de recursos
Até dia 30/10/2026	Divulgação da análise dos recursos
Até dia 30/10/2026	Divulgação do resultado Final da Etapa II. Divulgação das orientações e do calendário das apresentações dos pré-projetos e entrevistas, para os candidatos aprovados.
Etapa III – Arguição do pré-projeto (entrevista) - caráter eliminatório	
05 a 07/11/2026 Horário: 8h às 12h e 14h às 18h	Apresentação e arguição do pré-projeto e entrevista, de acordo com o calendário e ordem de apresentação disponibilizados na etapa anterior



09/11/2026	Divulgação do Resultado da Etapa III.
10/11/2026	Apresentação de recursos.
12/11/2026	Divulgação da análise dos recursos
12/11/2026	Divulgação do resultado Final da Etapa III
Etapa IV - Análise curricular - caráter classificatório	
16 a 19/11/2026	Análise do <i>Curriculum Lattes</i> .
23/11/2026	Divulgação dos Resultados da pontuação dos currículos.
24/11/2026	Apresentação de recursos.
25/11/2026	Divulgação da análise dos recursos
25/11/2026	Divulgação do resultado Final da Etapa III
27/11/2026	Divulgação do Resultado Final da seleção.
30/11/2026	Apresentação de recursos do resultado da seleção.
01/12/2026	Divulgação da análise dos recursos
10/12/2026	Divulgação do Resultado Final da seleção
10/12/2026	Homologação do resultado da seleção pelo Colegiado do programa.
11/12/2026	Envio do resultado final à Pró-Reitoria de ensino de Pós-Graduação (PRPG) UFPI.
11 a 20/12/2026	Publicação do Resultado Final pela PRPG.

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- A inscrição do candidato portador de diploma de curso superior concluído em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação do documento de revalidação e/ou equivalência;
- A lista dos nomes dos candidatos aprovados em cada etapa será afixada no quadro de avisos da Coordenação do Mestrado em Ciências e Saúde e na página eletrônica (<http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public>);
- Será excluído do processo de seleção e da matrícula institucional, em qualquer etapa ou época, o candidato que:
 - Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
 - Não atender às determinações regulamentadas neste edital;
- Recursos interpostos apenas serão aceitos quando realizados dentro dos prazos pré-estabelecidos no edital e por meio de formulário próprio assinado pelo candidato (**ANEXO X**), encaminhado para o email da seleção;
- Em caso de desistência ou não preenchimento das vagas, estas deverão ser completadas



segundo a ordem de classificação dos candidatos.

- g. Caso **aprovado e classificado**, o candidato deverá apresentar Declaração de compromisso da instituição em que trabalha de liberar o candidato, no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso ou declaração do candidato que é autônomo; ou ainda declaração da inexistência de vínculo empregatício. Para o caso do candidato possuir vinculação empregatícia de apenas 20 horas, deverá apresentar declaração se comprometendo a disponibilizar as outras 20 horas semanais a esse Programa de Pós-graduação.
- h. Informações adicionais serão disponibilizadas na Secretaria do Mestrado em Ciências e Saúde/CCS/UFPI e na página eletrônica (<http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public>);
- i. Formulários serão disponibilizados na página eletrônica (<http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public>)
- j. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Teresina, 25 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Vagner José Mendonça
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde – CCS/UFPI



ANEXO I – QUADRO DE DOCENTES PERMANENTES ORIENTADORES E O QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS

DOCENTES PERMANENTES	VAGAS
Prof. Dr. AIRTON MENDES CONDE JÚNIOR	1
Prof. Dr. ARQUIMEDES CAVALCANTE CARDOSO	3
Prof. Dr. BRUNO GUEDES ALCOFORADO AGUIAR	1
Prof. Dr. CARLOS HENRIQUE NERY COSTA	1
Profa. Dra. DILINA DO NASCIMENTO MARREIRO	1
Profa. Dra. DORCAS LAMOUNIER COSTA	1
Profa. Dra. JOSIE HAYDÉE LIMA FERREIRA PARANAGUA	2
Profa. Dra. MARIA ZÉLIA DE ARAÚJO MADEIRA	1
Profa. Dra. REGILDA SARAIVA DOS REIS MOREIRA ARAÚJO	1
Prof. Dr. VAGNER JOSÉ MENDONÇA	1
Prof. Dr. VIRIATO CAMPELO	2



ANEXO II

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatas (os) inscritas(os) na modalidade de reserva de vagas dos(as)
autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil
nº _____ órgão expedidor, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____ declaro-me:
[☐] Preto(a) [☐] Pardo(a) [☐] Indígena: _____ (Informar
comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto, desconsiderando . Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós _____ ou _____ outro _____ familiar).
Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Teresina, ____/____/2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021 DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº/2026 para o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde.

Nome da (o) Candidata(o): _____

Nº. de Inscrição: _____

CPF: _____

RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis. Em caso da necessidade descreva abaixo as condições necessárias para a realização da prova escrita.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina, ____/____/2026

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV
ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DA(O) CANDIDATA(O)
(a ser avaliado pela banca examinadora)

Nome do Candidato(a):

Título do pré-projeto de pesquisa:

Área de concentração	Marcar com um "X"
DIAGNÓSTICO, ANÁLISE, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE	
Linha de Pesquisa:	
Diagnóstico e Análise das Condições de Saúde	
Linha Pesquisa:	
Planejamento, Gestão e Situações de Saúde	

Nº	Critérios	Pontuação por item	Total
1	Identificação do pré-projeto (capa)	1,5	
	Redação do pré-projeto. Serão avaliados os seguintes aspectos: adequação linguística, coesão e coerência textual, correção ortográfica e gramatical.		
2	Introdução/problemática/contextualização	2,0	
	Descrição do contexto do problema de pesquisa		
	Clareza da questão de pesquisa e argumentação		
	Sincronia do pré-projeto com a linha de pesquisa do mestrado		
3	Objetivos	1,5	
	Original e bem contextualizado		
4	Metodologia	2,0	
	Método adequado para responder a pergunta de pesquisa		
5	Referenciais Bibliográfica – Atualizada (05 últimos anos)	1,5	
6	Resultados e impactos esperados	1,5	
	Os resultados evidenciam que pode ser entregue um produto relevante		
TOTAL		10,0	



ANEXO V – MODELO DE PRÉ-PROJETO

O pré-projeto de pesquisa deve conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

1. CAPA
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVO(S)
4. METODOLOGIA
5. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
6. REFERÊNCIAS

ELEMENTOS GERAIS:

Todo o pré-projeto de pesquisa deve ser:

Escrito em fonte Arial;

Tamanho 12 Espaçado em 1,5 entre as linhas;

Margem superior e direita de 3 cm e esquerda e inferior de 2 cm;

Páginas numeradas.

CAPA (máximo de uma página):

Nome completo do autor (centralizado)

Título do pré-projeto de pesquisa (centralizado) Cidade, estado e ano (centralizado)

RESUMO (máximo de uma página):

INTRODUÇÃO (máximo de três páginas):

Deve discorrer sobre o tema do pré-projeto de pesquisa, utilizando referências atualizadas, nacionais e internacionais, justificando a relevância do pré-projeto de pesquisa.

OBJETIVO(S) (máximo de uma página)

Pode ser único ou dividido em Objetivo Geral e Objetivos Específicos

METODOLOGIA (máximo de três páginas)

Discorrer detalhadamente a metodologia a ser utilizada, tipo de estudo, número de sujeitos envolvidos na pesquisa, método estatístico e princípios éticos.

Inserir cronograma de execução

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS (máximo de duas páginas)

Discorrer sobre a relevância da pesquisa e quais os resultados e impactos da mesma na sociedade e na ciência. Esclarecer se há conhecimento novo ou adicional trazido pela pesquisa.

REFERÊNCIAS (máximo de duas páginas)

Colocar referências relacionadas ao texto, atualizadas, nacionais e internacionais.



ANEXO VI
PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

CANDIDATO:.....

COMPONENTES DO CURRICULUM LATTES		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Total de pontos	
				Candidato	Comissão
1	Residência na área (02 anos)	5,0	10,0		
2	*Artigos científicos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 a B1	5,0	Sem Limite		
3	*Artigo Científico publicado em periódicos indexados - QUALIS B2 a B5	3,0	Sem Limite		
4	*Artigo Científico publicado em periódicos indexados - QUALIS C ou sem QUALIS	0,5	2,5		
5	Curso de especialização na área com carga horária mínima de 350 horas	1,0	1,0		
6	Experiência profissional comprovada (magistério ou laboratório) por semestre	1,0	2,0		
7	Iniciação Científica (por ano)	2,0	Sem limite		
8	Monitoria (por semestre)	1,0	Sem limite		
9	Bolsa PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência) (por ano)	1,0	Sem Limite		
10	Bolsa PIBEX(Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Extensão) (por ano)	1,0	Sem Limite		
11	Bolsa PET (Programa de Educação Tutorial) (por ano)	1,0	Sem limite		
12	Resumos expandidos publicados em anais de congressos (serão computados eventos internacionais, nacionais, locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica)	1,0	Máximo de 5,0		
13	Resumos simples publicados em anais de congressos (serão computados eventos internacionais, nacionais, locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica)	0,5	Máximo de 3,0		
14	Livros publicados com ISBN, na área de atuação do profissional, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial	5,0	Sem limite		
15	Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do profissional, com conselho editorial.	2,0	Sem limite		
16	Desenvolvimento de patentes com registro definitivo (carta patente)	3,0	Sem limite		
17	Realização de pedido de depósito de patente junto ao INPI ou PCT	1,0	Sem limite		
		Soma dos pontos			



ANEXO VII

Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI, em acordo com a RESOLUÇÃO Nº 956-2025 CEPEX

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao **Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde/ UFPI**:

2. Disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
3. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Mestrado em Ciências e Saúde serão realizados de acordo com a disponibilidade de cada professor;
4. O Programa de Mestrado culmina com a Defesa da Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa carta de submissão do artigo derivado da Dissertação em periódico científico indexado, no mínimo Qualis B1 interdisciplinar, em parceria com o professor orientador. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa de Dissertação não será efetivada;
5. O Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC e de seu Regimento.
6. A partir da matrícula no Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde, não cursarei concomitante outro curso de graduação, ou pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

Teresina, ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato(a)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Eu, _____, inscrito(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____ da _____, candidato(a) à vaga no nível _____, venho por meio desta declarar que:

1. () O pré-projeto apresentado para a seleção foi elaborado de minha própria autoria.
2. () Eu não utilizei ferramentas de inteligência artificial para a elaboração do pré-projeto
3. () Eu Reconheço que utilizei ferramentas de Inteligência Artificial (IA) para:
4. () Comprometo-me a garantir a originalidade das ideias, a veracidade das informações e a conformidade ética do conteúdo, assumindo integralmente a responsabilidade pelo pré-projeto submetido.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IX
FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA

Candidato(a):	
Título do projeto:	
Avaliador(a):	

Nº	Critério de avaliação	O que deve ser avaliado	Peso	Nota (0-10)	Pontuação ponderada
1	Obediência ao tempo de apresentação	Cumprimento do tempo estabelecido, sem ultrapassá-lo ou apresentar de forma excessivamente rápida.	5%		
2	Domínio do tema	Conhecimento do problema, conceitos, literatura e aspectos relacionados ao objeto de estudo.	20%		
3	Clareza e organização da apresentação	Sequência lógica, objetividade, capacidade de comunicação e organização das ideias.	10%		
4	Clareza na apresentação do problema de pesquisa	Delimitação, contextualização e relevância do problema investigado.	10%		
5	Justificativa e relevância científica/social	Importância do estudo e sua contribuição científica, acadêmica e/ou social.	10%		
6	Coerência entre objetivos e problema de pesquisa	Adequação e clareza dos objetivos geral e específicos em relação ao problema.	10%		
7	Adequação da metodologia	Coerência dos métodos propostos com os objetivos, população/amostra, procedimentos e análise dos dados.	15%		
8	Viabilidade do projeto	Possibilidade de execução considerando tempo, recursos, infraestrutura, acesso ao campo/amostra e aspectos éticos.	10%		
9	Conhecimento da literatura e fundamentação teórica	Utilização de referências pertinentes e atualizadas e capacidade de relacioná-las ao projeto.	5%		
10	Capacidade de argumentação e defesa do projeto	Segurança para responder perguntas, justificar escolhas e discutir limitações do projeto.	5%		
TOTAL			100%		/ 10,0

Escala de avaliação

0-2 Insuficiente	3-4 Baixo	5-6 Regular	7-8 Bom	9 Muito bom	10 Excelente
-----------------------------------	----------------------------	------------------------------	--------------------------	------------------------------	-------------------------------

Parecer / observações da banca:

Nota final: _____ / 10,0

Assinatura do(a) avaliador(a):



ANEXO X - DOCUMENTO A SER APRESENTADO EM CASO DE RECURSO

Ao Presidente do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde, Edital nº ---/ 2026.

CANDIDATO	
Nº INSCRIÇÃO	
ETAPA DA SELEÇÃO	

Venho por meio deste solicitar revisão do(s) item(s) abaixo relacionado(s): (Embasamento)

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 956-2025 CEPEX -UFPI

Eu, _____ declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução Nº 956-2025-CEPEX-UFPI, que sou Concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, em caso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, ____/____/ ____

Assinatura do(a) candidato(a)

Programa de Pós-Graduação em:
